



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano • Nº 983

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° PE 001/2021.** Empresa Novo Lago Comércio de Combustíveis Ltda.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



CONTRATO Nº PE 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA NOVO LAGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **NOVO LAGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fernando Lona, S/N, Centro, Ubaitaba BA, CEP 45.545-000, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 39.919.946/0001-91, aqui representada pelo Sr. **REGINALDO SANTANA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 053.785.335-97, RG nº 14.948.033-48 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Petrolino Santana, nº.200, Bairro da Conceição, Ubaitaba BA, CEP 45.545-000, aqui denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no artigo 65, inciso II, d e §5º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar o anexo único do contrato ora reportado, notadamente nos lotes I e II, que passam a vigorar com a seguinte redação:

LOTE I – GASOLINA						R\$ TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$ UNIT	QUANT	
1	Gasolina (COMUM)	LITRO	PETROBAHIA	R\$ 5,96	160.000	R\$ 953.600,00

LOTE II – DIESEL						R\$ TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$ UNIT	QUANT	
1	Diesel S10	LITRO	LARCO	R\$ 4,33	75.000	R\$ 324.750,00
2	Diesel COMUM	LITRO	PETROX	R\$ 4,41	110.000	R\$ 485.100,00
TOTAL LOTE II						R\$ 809.850,00
TOTAL (LOTE I + LOTE II)						1.763.450,00

§1º. A modificação nos itens dizem respeito aos itens que serão fornecidos a partir da data da publicação deste termo aditivo.

Destarte, os itens que já foram fornecidos não compõem a base de cálculo para concessão do reajuste.

Os itens já fornecidos são os apresentados na tabela a seguir:

LOTE I – GASOLINA						R\$ TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$ UNIT	QUANT	
1	Gasolina (COMUM)	LITRO	PETROBAHIA	R\$ 5,02	50.000	R\$ 251.000,00
LOTE II – DIESEL						R\$ TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R\$ UNIT	QUANT	
1	Diesel S10	LITRO	LARCO	R\$ 3,70	80.000	R\$ 296.000,00
2	Diesel COMUM	LITRO	PETROX	R\$ 3,67	50.000	R\$ 183.500,00
TOTAL LOTE II						R\$ 479.500,00
TOTAL (LOTE I + LOTE II)						730.500,00



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA**



§2º. Os valores somados entre os itens já fornecidos R\$ 730.500,00 (setecentos e trinta mil e quinhentos reais), e os valores a serem fornecidos após reajuste R\$ 1.763.450,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), importa na quantia total de R\$ 2.493.950,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta reais).

§3º. A diferença entre o novo valor contratual R\$ 2.493.950,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta reais), e o valor do contrato originalmente pactuado R\$ 2.299.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil reais), importa em R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais), ou 8,48% (oito virgula quarenta e oito por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 21 de junho de 2021.

ASCLEPIÁDES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

REGINALDO SANTANA NASCIMENTO
NOVO LAGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Rua Rafael Oliveira, n 01º. Centro, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.

Página 2 de 2